

**Portaria n.º 202204000811, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001455/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edson da Costa Silva – CPF: 207.406.892-15  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG352929

**Portaria n.º 202204000813, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001452/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Eduardo da Silva Botelho – CPF: 330.407.292-68  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U7FT107171

**Portaria n.º 202204000815, de 17/03/2022 -****Proc n.º 42022730000811/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Francisco de Souza – CPF: 387.536.852-53  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7/Pas/Automovel/9BGJK7520MB216463

**Portaria n.º 202204000817, de 17/03/2022 -****Proc n.º 42022730000809/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Elias Antonio do Nascimento – CPF: 403.639.292-15  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 18L MT PREMIER/Pas/Automovel/9BGJP7520MB231445

**Portaria n.º 202204000819, de 17/03/2022 -****Proc n.º 42022730000641/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose dos Santos de Almeida – CPF: 188.001.142-53  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG343928

**Portaria n.º 202204000821, de 17/03/2022 -****Proc n.º 42022730000507/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Magno Rufino Mourão – CPF: 818.092.392-49  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TG3307489

**Portaria n.º 202204000823, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001468/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Olavo José Assunção Miranda – CPF: 623.782.362-04  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/FOX RUN MBV/Pas/Automovel/9BWAB45Z2H4019446

**Portaria n.º 202204000825, de 17/03/2022 -****Proc n.º 42022730000481/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Luis Goncalvesdias – CPF: 723.898.692-20  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7/Pas/Automovel/9BGJK7520KB160794

**Portaria n.º 202204000827, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001464/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Mario Oscar Almeida Farias – CPF: 185.305.402-04  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGEB69A0MG193726

**Portaria n.º 202204000829, de 17/03/2022 -****Proc n.º 42022730000403/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Estevam Ferreira de Almeida – CPF: 147.789.712-72  
Marca/Tipo/Chassi  
RENAULT/DUSTER ICO16 CVT/Mis/Camioneta/93YHJD201MJ762094

**Portaria n.º 202204000831, de 17/03/2022 -****Proc n.º 42022730000631/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Weilan Carvalho Souza – CPF: 525.084.712-91  
Marca/Tipo/Chassi  
I/CHEVROLET CLASSIC LS/Pas/Automovel/8AGSU1920GR103781

**Portaria n.º 202204000833, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001444/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Diogo dos Santos Lima – CPF: 930.048.342-00  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL/Pas/Automovel/9BD13572AC2206799

**Portaria n.º 202204000835, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001445/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joao de Deus Lessa da Costa – CPF: 454.631.232-68  
Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO MCA/Pas/Automovel/9BWAG5BZLXP110483

**Portaria n.º 202204000837, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001414/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Francisco Everton Santana – CPF: 147.764.483-00  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG240454

**Portaria n.º 202204000841, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001394/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sergio Hildegardo Ribeiro Galvão – CPF: 155.004.542-34  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE3H0312350

**Portaria n.º 202204000843, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001451/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Aleudo de Araujo Silva – CPF: 420.587.753-68  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/UNO MILLE WAY ECON/Pas/Automovel/9BD15844AD6814102

**Portaria n.º 202204000845, de 17/03/2022 -****Proc n.º 2022730001240/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Juarez Miranda Lisboa – CPF: 306.463.832-72  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AC2206634

**Protocolo: 773097**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS-TARF****ACÓRDÃOS****PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 8297 – 1ª CPJ.RECURSO N. 19023 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 172021730000214-3/AINF N.172018510000062-5). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ENTREGA DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. Não se aplica a contagem de prazos, em dias úteis, estabelecida no art. 219 do CPC (Lei n. 13.105/15), nos processos administrativos tributários, em face das disposições do art. 210 do CTN (Lei n. 5.172/66), segundo o qual os prazos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento, que se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato. 2. Contínuo é o prazo não dividido na extensão e não interrompido dentro de um tempo (CONTÍNUO. IN HOUAISS). 3. Não deve ser conhecido o recurso voluntário interposto fora do prazo definido. 4. Recurso não conhecido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários dos Conselheiros Nelson Paulo Simões Nasser e Bernardo de Paula Lobo, pelo conhecimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 02/02/2022.

ACÓRDÃO N. 8296 – 1ª CPJ.RECURSO N. 19022 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 172021730000213-5/AINF N.172018510000061-7). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ENTREGA DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. Não se aplica a contagem de prazos, em dias úteis, estabelecida no art. 219 do CPC (Lei n. 13.105/15), nos processos administrativos tributários, em face das disposições do art. 210 do CTN (Lei n. 5.172/66), segundo o qual os prazos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento, que se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato. 2. Contínuo é o prazo não dividido na extensão e não interrompido dentro de um tempo (CONTÍNUO. IN HOUAISS). 3. Não deve ser conhecido o recurso voluntário interposto fora do prazo definido. 4. Recurso não conhecido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários dos Conselheiros Nelson Paulo Simões Nasser e Bernardo de Paula Lobo, pelo conhecimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 02/02/2022.

ACÓRDÃO N. 8295 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18828 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000368-2). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1. Deixar de escriturar, no livro fiscal registro de entradas, documento fiscal relativo à operação com mercadorias e à prestação de serviços, configura infração à legislação tributária sujeita à aplicação da penalidade prevista em lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 02/02/2022.

ACÓRDÃO N. 8294 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18827 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000366-6). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF. FORNECIMENTO INCORRETO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Fornecer incorretamente informações econômico-fiscais constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 02/02/2022.

ACÓRDÃO N. 8293 – 1ª CPJ.RECURSO N. 16039 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 052016510001745-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. MANIFESTAÇÃO DE RESPOSTA DE DILIGÊNCIA NÃO ANEXADA NOS AUTOS. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. NULIDADE PROCESSUAL. 1.